



**DECRETO Nº 2.877 DE 29 /06 / 2017.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 2.497/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 2.497/2017, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º – Fica aberto** o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (*um milhão e quinhentos mil reais*), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo	
<b>15.451.0036.1.180.000</b>	Urbanização/Calçadas e Praça - Operação de Crédito/SEDU	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	859
		1.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500.000,00</b>

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 2.497/2017.

**Art. 2º –** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.487, de 25/ 05/ 2017.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**